



Ata da 302ª (Tricentésima Segunda) reunião ordinária do CONPATRI – Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Itabirito. Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 14:00 horas (quatorze horas), realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada à Rua do Rosário nº 67 – Bairro Boa Viagem, os conselheiros foram convocados por meio eletrônico. A reunião aconteceu em primeira convocação, atingindo o quorum conforme Regimento Interno do Conselho, contando com a presença da Presidente do Conselho, **Júnia Guimarães Melillo**, a Secretária **Joice Giulia Silva dos Santos**, **Alessandra Flávia da Silva Baêta**, representando a Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, como membro efetivo, **Célio dos Santos**, representando a União Ambientalista de Itabirito - UAI, como membro efetivo, **Luiza Cristina Melillo Bastos**, representando a Paróquia da Igreja Católica de Itabirito, como membro efetivo, **Frederico Arthur Souza Leite**, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como membro efetivo, **Maria Eduarda de Moraes Lana**, representando a Secretaria de Meio Ambiente como Membro Suplente, **Filipe Nolasco Pedrosa** representando o Coral Canarinhos de Itabirito, como membro suplente, **Fernando Pereira Antunes**, representando a Secretaria e Urbanismo como membro efetivo, **Edmundo Quintão dos Santos**, representando a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL como membro suplente. Também participaram da reunião **Lucia Helena e Eunice Peixoto**, requerente e representante da Pax Itabirito, **Sr. Elias**, representante da comunidade de São Gonçalo do Baçõ. **Pauta: INFORMES: OFICIO: N°147/2022 - 1ª PJ Itabirito-MG - Averiguar a ocorrência de danos ao conjunto formado pela rua Matozinhos e Capela do Senhor do Bom Jesus de Matozinhos. MEMO: N° 246/2022 - Procuradoria Jurídica Consultiva - Responder ao ofício nº130/2022, que tem referência ao Inquérito Civil nº0319.17.000125-3 do MPMG, acatamento da recomendação Conjunta PJ – CPPC 35/2018 ou das razões de não fazê-lo. OFICIO: N° 02/2022 – Conpatri - Resposta ao ofício s/n de 05 de maio de 2022 da Paroquia de Nossa Senhora da Boa Viagem – Solicita documentos e projeto de restauração da Capela das Mercês no ano de 2002; MEMO: N° 69/2022 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Solicita substituição de Conselheiro. DELIBERAÇÕES: SEMCULT - Aprovação do conteúdo dos Dossiês de Tombamento das Igrejas: Igreja Matriz de São Gonçalo do Baçõ, Capela de Nossa Senhora do Rosário e Capela de São Gonçalo do Monte. PROT: N°6687/2022 - Eunice de Souza Ferreira Peixoto - Solicita avaliação do CONPATRI conf. Relatório consulta viabilidade (anexo). Ressalta que o imóvel locado possui garagem ampla e não haverá fluxo de veículos. Tendo em vista que funcionará apenas para prestação de serviços funerários; PROT: N°6615/2022 - Associação Comunitária de São Gonçalo do Baçõ - Solicita pedido de anuência da Baçõ Logística S/A referente ao protocolo 12604/2011 (julgado em 29/04/2022, conforme ofício em anexo. MEMO: N°172/2022 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Solicita autorização para reforma na ponte do Esperança; PROT: N°7209/2022 - Marcio Antônio dos Reis Gurgel - Solicita isenção de IPTU conforme ofício anexo cópia de CNH/Ofício com solicitação /Cópia do IPTU / Cópia parecer Conpatri nº31; PROT: N°5938/2022 - VALE – CAPANEMA - Solicitação de declaração de conformidade para projeto de Pesquisa Mineral Mina de Capanema. MEMO: N°035/2022 - Secretaria Municipal de Urbanismo - Encaminha o projeto arquitetônico referente ao Complexo Turístico da Praça da Estação para que seja submetido à apreciação do CONPATRI. PROT: N°6435/2022 - Monteminas Minérios Ltda. - Solicita que seja encaminhado ao Conpatri a senhora Júnia Guimaraes Melillo, o cumprimento de condicionante nº01. PROT:**



**Nº 15804/2021 - Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem** - Solicita permissão para construção de dois sanitários na Capela de Nossa Senhora das Mercês. **PROT: Nº 2172/2022 - Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem** - Solicita emissão de parecer ao Conpatri. Iniciando a reunião, a Presidente Júnia deu boas-vindas aos presentes e passou a palavra para a Secretária Joice, que perguntou aos presentes se primeiramente poderia passar o protocolo cujo requerente estava presente, e após a deliberação iria prosseguir com a pauta. Após os conselheiros presentes concordarem, foi deliberado o **PROT: Nº 6687/2022 - Eunice de Souza Ferreira Peixoto** - Solicita avaliação do CONPATRI conforme Relatório consulta viabilidade (anexo). Ressalta que o imóvel locado possui garagem ampla e não haverá fluxo de veículos. Tendo em vista que funcionará apenas para prestação de serviços funerários. Prosseguindo, Lúcia que estava presente e representando a requerente Eunice de Souza, explicou que anteriormente no local era um ponto comercial e funcionava um bar e tinha problema com movimento e som alto, após a compra pela paróquia da Boa Viagem permaneceu como ponto comercial, e hoje o uso pleiteado será uma funerária para venda de planos funerários, não impactando em nada o acervo histórico ou a parte histórica da cidade. A Secretária Joice perguntou se seria mais a parte de escritório e a Lucia respondeu que sim e que seu funcionamento seria em horário comercial. A Presidente Júnia perguntou se estariam com plano de colocar uma placa do empreendimento no local do lado de fora. Lucia respondeu que caso fosse utilizar a placa, seria nos moldes para uma área tombada e citou o exemplo das placas de Ouro Preto, frisou também que antes de colocar a placa seria realizado um estudo da área, mas nada que fugiria do contexto histórico do local, pois é sabido que se trata de uma área tombada. Joice perguntou quanto a questão do estacionamento, se o estacionamento existente será para cliente ou para atender a demanda da funerária. Lucia explicou que caso necessário deixar o carro a empresa terá estacionamento próprio e que o local será voltado para a venda de planos, e o laboratório de preparação não será instalado em Itabirito, pois já existe um laboratório em Ouro Preto destinado a isso e quanto a velórios não serão no local, existem capelas específicas para tal e será exclusivo para atendimento ao público. Após a explicação Joice perguntou se todos estavam de acordo e o conselheiro Célio pediu a palavra e se posicionou que o imóvel em questão não deveria funcionar este tipo de estabelecimento, que o ideal seria algo relacionado à cultura da cidade, e o que causa estranheza é o porquê instalar no local uma funerária, e perguntou se foi realizado um estudo por parte dos proprietários, pois lá seria o último local em que pensaria em instalar uma funerária e da distância do centro e que o ideal seria no centro onde teria maior movimentação ou próximo ao cemitério e tendo em vista principalmente quem é o proprietário do imóvel. Lúcia explicou que o proprietário recebeu outras propostas, mas nada que fosse adequado para o local, e este é um tipo de negócio que funciona mais como propaganda, através do "boca a boca" e das redes sociais, e quem perdeu um ente querido costuma procurar um local mais tranquilo, e as outras funerárias existentes em Itabirito estão instaladas próximo ao hospital, que não fica muito distante do local pleiteado para instalar a funerária, e que o local está a cem metros do hospital e das outras funerárias, salientou também que no centro não existem funerárias expondo artigos do mesmo no centro, e que a ideia é se instalar próximo ao hospital. Lucia deu andamento falando que por se tratar de um imóvel da paróquia, o padre concordou por achar adequado. O conselheiro Célio fez outra pergunta em relação a pintura, se o imóvel terá alguma intervenção na pintura. Lúcia informou que não, pois as características do imóvel são pintura branca com portas mais escuras, sendo



assim não haverá alteração nas cores, pois o respeito pelo patrimônio é imprescindível. O conselheiro Célio perguntou também sobre a instalação de placas, e Lucia respondeu que quanto a placa será realizado um estudo para que a placa a ser instalada seja adequada para o local e não será colocado nada que influencie ou altere a característica do ambiente e logo após convidou aos presentes para conhecer o espaço. O conselheiro Fernando perguntou como estava a situação do telhado e Lucia respondeu que não precisava de intervenção no telhado e que o empreendimento ocupará somente a parte de baixo do imóvel, pois na parte de cima estão guardados itens do acervo da Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem, e que para que não comprometa o acervo o telhado tem que estar em perfeitas condições. Foi colocado em votação e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. Joice explicou que o parecer seria lavrado na próxima semana e que seria encaminhado ao setor responsável e será entregue também uma cópia para o requerente. Prosseguindo Joice realizou a leitura dos informes sendo o primeiro referente a um **ofício enviado pelo Ministério Público, de número 147/2022**, onde solicita averiguar a ocorrência de danos ao conjunto formado pela rua Matozinhos e Capela do Senhor do Bom Jesus de Matozinhos. Joice explicou que o ofício ainda não foi respondido, e se trata do antigo trailer, no Matozinhos. Joice prosseguiu informando que trata-se de uma ação antiga, e que inclusive o trailer já foi retirado, porém ficou pendente um reparo para melhoria da área urbana, o que ainda não aconteceu, e que atrelado a isso está sendo criado um projeto com intervenções em alguns pontos, que será executado em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e serviços e Secretaria Municipal de Urbanismo, porém como foi solicitada celeridade para responder o ofício e para a execução dos reparos, será realizada uma intervenção urbana, sendo a princípio uma ação mais rápida, que esteja ao alcance da Prefeitura fazer, e a posteriori uma melhoria mais aprofundada em conjunto com o projeto. O próximo informe se refere a ao **memorando 246/2022, da Procuradoria Jurídica Consultiva**, que foi encaminhado ao Conpatri, que compete em responder ao ofício nº130/2022, que tem referência ao Inquérito Civil nº0319.17.000125-3 do MPMG, acatamento da recomendação Conjunta PJ – CPPC 35/2018 ou das razões de não fazê-lo. Joice explicou que o memorando em questão trata-se de Acuruí, referente as intervenções onde as varandas avançam para o logradouro público. Joice explicou que precisam tomar uma ação efetiva, é recomendado o “Poder de Polícia”, e realizar a revisão da legislação, que algo que já vem batendo na tecla no conselho, para que se tenha uma melhor ação nas questões de patrimônio, e que em um dos casos é pedido para retirar o terraço de uma das casas, o que foi feito, porém o avanço das varandas deverão ser estudados com mais afinco. A Secretária Júnia perguntou se trata somente duas informadas, e Joice citou as outras pendencias existentes. A Presidente do conselho salientou que se faz necessário conversar com a secretaria Municipal de Urbanismo para ver o que pode ser feito, e Joice citou que já foi realizada uma visita em Acuruí juntamente com Marcus e Mayara, ambos do Urbanismo, e que já estava pensando em um projeto de Urbanização onde contemplaria todos os casos, mas acaba entrando em uma fila de “n” projetos que estão a frente, porém será necessário estudar uma solução mais imediata. O conselheiro Célio perguntou se o ideal seria determinar a retirada das varandas e demolição das construções irregulares, e Joice informou que seria interessante neste primeiro momento a desobstrução dos passeios, abrindo as varandas existentes de ambos lados para facilitar o acesso à calçada. O conselheiro Edmundo perguntou se os proprietários já haviam sido notificados. Joice explicou que trata-se de uma ação antiga, e os proprietários já foram notificados, porém por se tratar, apesar de ser urbana,



uma zona mais rural tem-se a dificuldade de mapeamento dos terrenos, e a partir do momento que notifica o proprietário tem a possibilidade de comprovar, se está avançando e se o espaço é dela. O conselheiro Edmundo citou que o lugar que mais dói no proprietário é o bolso e quando recebe multa o proprietário "fica esperto", e o conselheiro Célio acha que está faltando o poder de polícia agir, pois é uma construção irregular, está em local público, não é propriedade de quem fez, então porque demorar tanto? Joice informou que inclusive é citado também no dossiê as diretrizes de intervenções são um pouco leves, e precisava reforçar isso ou fazer uma outra lei complementar e organizar o dossiê para as questões de intervenções em relação a Acurui. O próximo informe refere-se ao **ofício ao qual foi respondido à Paróquia**, onde a requerente solicitou documentos e projeto de restauração da Capela das Mercês no ano de 2002. Joice explicou que este assunto já havia passado pelo conselho através do grupo de whatsapp, e que a documentação solicitada pela paróquia foi enviada. Prosseguindo o informe referente ao **memorando 69/2022 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, atendendo a pedido da própria secretaria foi retirado de pauta. O próximo assunto foi referente a aprovação das atas de número 299, 300 e 301. Joice explicou que as atas foram enviadas aos conselheiros, e logo após perguntou se teria alguma ponderação para a 299, e os conselheiros presentes informaram que não, assim como na ata 300. Joice salientou que algumas ponderações foram solicitadas na ata 301, inclusive alguns erros ortográficos já corrigidos, e continuou falando que caso algum conselheiro tivesse observado a necessidade de correção que poderia informar. Sr. Elias, da Comunidade de São Gonçalo do Baçõ perguntou se tratava da ata referente a votação do Terminal de Cargas e Joice respondeu que sim. O Conselheiro Frederico perguntou se a ata 301 seria lida e como se tratava de uma ata com um número grande de folhas, ficou acordado que a parte onde necessitava de alteração seria lida e caso necessário alterada. E como havia sido enviada aos conselheiros para leitura prévia, poderia ser alterada sem a necessidade da leitura integralmente na reunião. Sr. Elias inicia sua fala solicitando a inserção se ainda não constar na ata, sobre manifestação que impactou muito no resultado da votação referente a fala do representante do Meio Ambiente, sustentando e justificando a anuência do Terminal de Minérios, que a empresa apresentou alterações com tecnologias modernas, capazes de impedir os impactos ambientais e a degradação de São Gonçalo do Baçõ, isso foi o que o mesmo percebeu e gostaria que constasse em ata. Joice fez ponderações, referente a forma como se lavra a ata, onde as reuniões são gravadas, para que consiga transcrever na íntegra, pois outros conselhos, citam apenas os assuntos e se foram aprovados ou não, já as atas do Conpatri é importante que tenha acompanhado a discussão toda para que se entenda o porquê das votações, sendo assim, normalmente as reuniões são gravadas pelo celular e depois é feita a transcrição completa, e algumas palavras são utilizadas somente para que haja sentido na frase, porém sem mudar o contexto, e que era somente para informar que tudo o que falado em reunião consta nas atas lavradas. O Conselheiro Frederico pediu a palavra salientou sobre a leitura da complementação e sobre a fala do Sr. Elias, logo após realizou a leitura da parte da fala de SEMAM que consta o item levantado pelo representante da associação, "O representante da SEMAM afirma que a empresa deverá analisar a fundo os potenciais impactos negativos, detalhando igualmente as medidas mitigadoras, e compensatórias, além de investir em tecnologia de última geração para monitorar alguns aspectos físicos, como emissões de ruídos, vibração, material particulado e garantir a manutenção dos recursos hídricos locais". A conselheira Alessandra perguntou se a fala em questão consta na contribuição que foi enviada

pelo conselheiro, pois não tinha sido como foi falado em ata, e como a ata anterior em questão já havia sido transcrita "ipsi litteris" de acordo com o áudio, a inserção de palavras não deveria ser acatada pois mudaria o contexto da fala. O conselheiro Frederico citou a fala da Joice, que ele entendeu como se a ata fosse um resumo da reunião. A presidente explicou que o que realmente é feito é uma transcrição do áudio em sua totalidade do que é dito, da maneira que foi feita a ata em questão, e que modificações não podem ser realizadas pois não se pode modificar o que foi dito, e que na sua opinião, inclusive se os conselheiros quiserem votar para proceder desta maneira, é a relatoria do voto que ficou combinado que o conselheiro iria fazer, porém existe um problema pois não estão presentes todos os conselheiros que votaram em concordância com o terminal, e sua sugestão seria ler a ata da maneira que foi transcrita e verificar se aprova ou não. A outra sugestão da Presidente foi pegar o voto com os conselheiros presentes que votaram de forma favorável para ver se concordam com a justificativa e os conselheiros que não estão presentes, enviar pelo grupo de whatsapp e perguntar se concordam e consta na ata desta reunião, complementando a ata da reunião passada. O conselheiro Célio pediu a palavra para fazer sua contribuição citando que a parte do texto que o Conselheiro Frederico tinha acabado de ler de referente a contribuição SEMAM para a ata 301ª, tinha sido falado na reunião anterior e que o que o Sr. Elias falou sobre a fala do representante da SEMAM ele realmente tinha ouvido na reunião. O conselheiro Frederico disse que o Sr. Elias estava querendo colocar itens que o conselheiro e representante da secretaria não havia falado e que tem que se tomar muito cuidado com isso, e o que está sendo feito é um compilado de tudo que foi falado com informações técnicas, e que não estaria inventando nada, e o que está na ata está no compilado, porém condensado. A conselheira Alessandra pediu a palavra para salientar que o conteúdo de uma ata não pode ser modificado, que utilizar sinônimos da palavra ou alterar caso tenha erro de português e uma coisa, outra coisa é inserir informações que não constam no áudio e na ata em questão, que seria ideal fazer a comparação do texto e o que precisar de inserir sem alterar o contexto será inserido, caso não, mantém a ata como está. O Sr. Elias ressaltou que se dá por satisfeito se a transcrição for feita como a conselheira falou e pediu licença para se retirar da reunião pois tinha outro compromisso, e que ficou tranquilo quanto a transcrição pois precisa ter credibilidade e quando um secretário informa que a empresa vai fazer e importante constar. O Secretário Frederico frisou não falou que a empresa iria fazer, mas sim que se a empresa quiser ela pode fazer e que estão querendo colocar coisas, pois o mesmo não falou que a empresa iria fazer algo pois não é consultor e não trabalha para a empresa, mas se a empresa quiser ela pode fazer e que existem tecnologias para isso. A Presidente sugeriu a leitura da parte que está sendo contestada e o que precisasse de alterar quanto a erro de português ou de palavra, será alterado. Joice informou que fará a leitura da página 21 da ata 301 que para fazer a comparação e caso necessário a alteração. Frase pagina 21 ata 301 – "Logo após o conselheiro Frederico pediu a palavra e citou que antes de continuar a votação que foi aberta de forma esplendorosa pelo relator e conselheiro, iniciou sua fala frisando que como pesava muito a opinião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao qual o mesmo representa como conselheiro e é Secretário, que é importante de alguma maneira manifestar, e o conselho é para isso. Prosseguindo com sua fala o conselheiro citou que está à frente deste projeto desde 2019, e que vem observando o avanço tanto na abertura para que a comunidade seja ouvida, como também para que a Prefeitura seja ouvida, que, em outros momentos a empresa, e outras pessoas que fizeram os investimentos nesta empresa, disseram em algumas reuniões



que "ou o empreendimento seria naquele local ou não seria em nenhum local". O conselheiro falou que ouviu esta frase e que de fato o espantou muito, pois se trata de uma frase tão imperativa, porém o que o conselheiro gostaria de destacar é que de fato teria um avanço com essa abertura para que a comunidade esteja presente, e que gostaria de agradecer muito à comunidade expressando o quanto é importante a presença de todos de maneira respeitosa, pois respeitaram o voto do conselheiro, respeitaram a apresentação da empresa, e isso é "rico", por ter a sociedade ali debatendo. O conselheiro destacou, como Secretário de Meio Ambiente, que a alegação da Declaração de Conformidade, de ter sido analisada ou não, foi em mandatos anteriores e que então a sua "Pessoa" ou o seu "CPF" não está envolvido nesta declaração de conformidade, e que sendo assim não iria emitir sua opinião pessoal sobre este fato, apesar de hoje estar à frente como Presidente do CODEMA, e tomou a palavra porque no voto, falaram sobre o Meio Ambiente é sempre bom estar à frente para esclarecer, e que observou uma evolução em relação à própria empresa, que gostaria de parabenizar a empresa por sua apresentação, e que houve um amadurecimento do empreendedor, de não pensar que vai chegar e se instalar de qualquer forma, que é preciso entender que existe uma comunidade ali, que existem impactos ambientais reais, que a empresa pode e deve buscar sua licença social, não simplesmente uma licença ambiental no estado, e que o conselheiro acha que é isso que eles estão procurando fazer hoje, que estamos fazendo os trâmites regimentares. Neste momento o conselheiro Frederico informou que o correto será trâmites regimentais, e assim foi corrigido. Joice prosseguiu com a leitura. "E que acredita que existe essa evolução, até pelo fato de ambas as partes estarem presentes, as lideranças comunitárias, os próprios moradores, e a empresa disposta a fazer um empreendimento "ecologicamente correto", e que precisa afirmar que se a empresa quiser se instalar com as tecnologias que hoje existem no mercado, é possível existir. O conselheiro Frederico salientou que em nenhum momento ele falou que a empresa iria fazer algo e que existem tecnologias e que se ele quiser pagar, ela pode fazer para mitigar os impactos. Prosseguiu dizendo que o que Sr. Elias colocou é que a empresa iam usar as tecnologias e que elas iriam mitigar os impactos, e é isso que ele havia dito e esta errado, pois não falou isso, ele não esta analisando empreendimento, não sendo justo ele falar aquilo. Júnia complementou dizendo que não iriam acrescentar nada que ele não havia dito e também não iria acrescentar nenhuma observação da comunidade que também não ocorreu, que não seja verdadeiro. Frederico manifestou dizendo que não quer que acrescente nada na fala dele que não seja verdadeiro e seu texto seria um compilado de tudo aquilo que ele falou e se alguém falar que o termo que ele usou não está ali ele não vai colocar, pois não esta pedindo para acrescentar nada, mas a interpretação que o SR. Elias passou ali era erronea. Ele afirmou que em sua fala, era possível instalar e que eles vão instalar tecnologias para mitigar, mas que ele não falou isso, falou se eles quiserem. O conselheiro prosseguiu informando colocou que as tecnologias são para monitorar os impactos para evitar que os impactos aconteçam, que a empresa pode utilizar equipamentos de última geração para monitorar alguns aspectos físicos, como emissões de ruídos, vibração, e que o mesmo só estava listando os impactos, e que já cansou de ver o próprio Sr. Elias falando na apresentação dele que os impactos que ele afirma que podem acontecer, ou está concentrado no nível de vibração e material particulado, e nos recursos hídricos, tanto é que foi citado que a Cachoeira da Benvinda vai ser destruída, que afirmou na reunião e nos grupos. A Presidente sugeriu que prosseguisse com a leitura para não perder o foco, e que logo após leria o voto. O conselheiro Fernando informou que em sua fala, somente uma palavra "não" estava fora do lugar e que



deveria ser alterada. Joice ressaltou que ao ouvir o áudio no momento da transcrição, principalmente da reunião 301 a qual a mesma não estava presente, resolve não colocar o “não” que falou, mas as vezes nem era para ser falado, se retira e perde o contexto da frase pode prejudicar e é por isso que a ata vai previamente para que seja corrigida antes da aprovação. O conselheiro Fernando solicitou a alteração na seguinte parte da página número 22 ata 301: “pois hoje existem máquinas elétricas que trabalham por combustão” e o correto é “hoje existem máquinas elétricas que não trabalham por combustão”. Conselheiro Frederico manifestou que em sua frase seria interessante mudança da palavra é possível existir, talvez tenha escutado errado e o termo seria é possível investir. Dando andamento a reunião Joice continuou realizando a leitura da fala do conselheiro Frederico referente a ata 301, página 22. “e que isso o mesmo afirmar de conhecimento, e que não está falando isso porque é a favor da empresa ou da comunidade, mas que acredita que se a empresa quiser usar soluções tecnológicas para reduzir todos os impactos ela consegue fazer, e se os conselheiros saíssem dali naquele dia com essa resolução, citou que não estava querendo induzir ninguém, de que a Bação Logística terá a sua licença social da comunidade, ele enquanto hoje, Secretário de Meio Ambiente e também morador de Itabirito, será o primeiro a acusar e a fiscalizar se a empresa cometer algum dano fora da linha, fora da licença ambiental e fora licença social. O conselheiro contestou o termo “fora da linha”, e como não alteraria o contexto da frase, o termo foi retirado. Logo após, Joice prosseguiu com a leitura do parágrafo. “E que diz isso sinceramente, que se houver esse caminho, que é um caminho viável que realmente não existe hoje mas que ele pode ser construído com todos os entes, com a comunidade, com o poder executivo, com a Câmara, onde o conselheiro frisa que poderia e deveria estar na reunião, pois é muito complicado não ver todos os poderes a nível municipal para discutir este tema, que vai alterar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, mas que volta a afirmar que se a empresa quiser e se a comunidade conceder a licença social, é possível que ambas atividades econômicas coexistam. O conselheiro Frederico citou a parte da frase que fala sobre alterar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, que um empreendimento não pode alterar uma lei, quem altera é a câmara. Talvez foi referencia a câmara que é quem aprova. Joice manifestou que ficou reflexiva sobre isso, mas que não sabia se era alguma parte do processo e Frederico respondeu que não e que isso é impossível que empresas não alteram a lei, somente se os vereadores mudarem. Continuando a leitura, da página 22 da ata 301, na parte: “com o pátio de minério e o eco turismo, o conselheiro salientou que acredita e que sabe de exemplos mundo a fora onde isso acontece. O conselheiro citou que o Sr. Elias falava muito sobre o terminal de Sarzedo, e que o conselheiro concorda com todas as críticas sobre o terminal, mas que não sabe se trata-se de uma questão ambiental, se não foi discutido com a comunidade, e que esta questão tem que ser discutida antes de instalar e que depois de instalar é impossível cobrar, e por isso este momento é importante, para todos definirem a que ponto ou qual o limite da comunidade para dar essa licença social para a Bação Logística, ou invertendo o jogo, até onde a empresa está disposta a investir para que o empreendimento seja viável ambientalmente e sócio economicamente. Finalizando sua fala o conselheiro agradeceu a oportunidade, e a reunião prosseguiu e o conselheiro Fernando, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo solicitou a palavra.” Joice realizou novamente a leitura da fala do conselheiro Fernando, para que pudesse realizar as correções necessárias. Nas páginas de número 22 e 23, onde consta a seguinte fala do conselheiro supracitado: “Com a palavra o conselheiro, fez uma observação, que quando a empresa fala que o Conselho não possui



competência para julgar questões de meio ambiente, que o Conselho possui sim, a competência necessária, pois todos os assuntos são tratados de forma sistemática, por exemplo a competência do Urbanismo, Secretaria a qual ele representa, é o Planejamento Urbano, tem a lei de locomoção, estão fazendo todo o Planejamento Territorial, também a Lei de Extensão do Perímetro Urbano que dá acesso à São Gonçalo do Bação, ou seja, que temos que pensar de forma sistemática, que não pode se furtar porque não são veiculados a Secretaria de Cultura, que não tem que olhar para todos os âmbitos. O conselheiro pediu para retirar a palavra "não" da frase "que não tem que olhar para todos os âmbitos" e ficará "que tem que olhar para todos os âmbitos". Continuando a fala do conselheiro Fernando, página 43 da ata 301, "prossseguiu dizendo que foi como o conselheiro Frederico citou, ali que será extremamente necessário, obrigatória uma busca, pois hoje existem máquinas elétricas que trabalha por combustão e a forma correta é: "existem máquinas elétricas que não trabalham por combustão". Prossseguido a conselheira suplente SEMAM deu sua contribuição, que as atas normalmente precisam ser bem descritivas, e que realmente no CODEMA as vezes as discursões são longas, são extensas, que tentam trazer o assunto discutidos na reunião de uma forma mais resumida e que aborde os pontos mais importantes discutidos em reunião, e a ata não precisa necessariamente que a descrição seja nos mesmos termos, essa não é sua função principal, e quando acontecer situações que não consiga transcrever de forma literal, ou que não ficou entendido ou muito claro na contextualização, utilizar a sigla "SIC" que costuma utilizar em peças, que significa "exatamente como foi dito", que quando faz a leitura está na forma literal, porém não faz sentido algum, sua sugestão foi fazer a ata não necessariamente nos mesmos termos daquilo que foi falado, mas não mudar o sentido. Joice explicou que a tempos atrás, era perguntado aos conselheiros, se gostariam que reduzisse a ata, pois realmente pode ficar cansativo com assuntos extensos, mas ao mesmo tempo na parte de patrimônio, as atas são bases de pesquisa e quanto mais informações tiver melhor até mesmo para responder questões do Ministério Público que são de anos anteriores, como a pessoa que vai responder não participou do processo, é preciso reiterar do assunto para responder, e quando a ata é muito sucinta perde-se informações importantes. A conselheira Maria Eduarda citou que quando o assunto é de relevância a própria pessoa pode pedir para constar em ata, pois assim a pessoa se manifesta formalmente o desejo que conste em ata. Joice citou como exemplo o assunto Terminal de Cargas Bação Logística, que já vem por um caminho longo, sempre dando muitas discursões, e que inclusive na ata de audiência pública consta os comentários das pessoas, pois foi pensando da seguinte forma, coloca-se somente o que é importante, pois o receio fica na questão de não colocar e ser importante para a pessoa que falou. Joice prossseguiu falando que é muito importante não perder nada, mas que naquele momento ali era importante a correção para finir os detalhes e os sentidos. Conselheira Alessandra, manifestou que trabalho na divisão de memória e patrimônio em 2001 e que as atas sempre foram feitas assim e igual citada peça Joice, as atas serve de base para complementação de vários assuntos. A Presidente do Conselho pediu a palavra e solicitou a continuação da leitura e caso o conselheiro que solicitou a verificação tenha mais alguma observação, será estudado. O conselheiro Frederico citou uma parte em que o mesmo reportou à comunidade sobre adotar a mesma estratégia que a comunidade de Acuruí adotou em relação a Ferro Puro. Frederico repetiu sua frase: "Comunidade vocês poderiam fazer como a comunidade de Acuruí fez em relação à Mineração Ferro Puro, conceder a licença social, dando um voto de confiança a empresa Terminal de Cargas Bação Logística. Joice

perguntou ao conselheiro Frederico se gostaria que fosse lido a contribuição SEMAM para a 301ª Reunião do Conpatri – Abril 2022, e o mesmo falou que não havia necessidade. Dando andamento à reunião a Presidente solicitou a leitura do voto e perguntou aos conselheiros que para concordar com a justificativa seria não somente quem acompanhou o voto a favor da empresa. O conselheiro Frederico explicou a ideia que foi passada era para escrever um voto da justificativa das pessoas que estavam presentes no dia da votação, e que votaram favoráveis. A Presidente perguntou quais os conselheiros que estavam faltando e que votaram favoráveis e foi informada que eram os seguintes conselheiros: Luísa Toledo, representante da ACE, Gabriel Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras e Maria Lúcia, representante da Secretaria Municipal de Educação. Ficou definido que os conselheiros que acompanharam o voto e estavam presentes votariam referente a relatoria de voto favorável e os demais, receberiam pelo grupo do Conpatri para apreciação e aprovação. A conselheira Luiza Bastos perguntou se havia possibilidade de alterar seu voto. A Presidente explicou que não teria como voltar o voto, pois o que já havia sido deliberado na reunião anterior não pode ser mudado. Logo após a Secretária do CONPATRI Joice, realizou a leitura do voto, que segue descrito em ata. RELATORIA DE VOTO FAVORÁVEL A CONCESSÃO DA ANUÊNCIA DO CONPATRI PARA A ATIVIDADE ANALISADA. POSICIONAMENTO SEMAM. Considerando que houve audiência na comunidade em Setembro de 2019. Considerando que na reunião extraordinária de agosto /2021 houve o indeferimento do pedido de anuência e posteriormente protocolado o recurso por parte da empresa. Considerando que o regimento interno do Conpatri não prevê de modo detalhado os trâmites processuais para análise de recursos. Considerando que este recurso foi pautado pela equipe técnica da SEMCULT, e este conselho se mostrou favorável a analisa-lo na 301ª Reunião Ordinária do Conpatri. Considerando que o dossiê apresentado extra oficialmente aos conselheiros na votação anterior, em 2021, afirmando que existem muros de pedra dentro da área diretamente afetada pelo empreendimento, até o momento, não foi devidamente comprovado ou inventariado pelo município. Considerando que este empreendimento está a quase dois anos sendo analisado por este conselho desde o protocolo do primeiro estudo. Considerando que ao longo deste tempo, os representantes da empresa buscaram amadurecer o projeto, dando luz a pontos críticos do projeto inicial, tais como a circulação de carretas entre a BR-040 e a estrada Camargo Correa, que dá acesso ao terminal, buscando detalhar os estudos ambientais, socioeconômicos e arqueológicos, além de projetar soluções viárias como acessos exclusivos e terceira faixa. Considerando que os atuais investidores e responsáveis técnicos deste empreendimento demonstram interesse em ouvir todos os stakeholders envolvidos e potencialmente impactados por esta possível atividade, visando minimizar, mitigar ou compensar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos deste empreendimento, em parceria com a comunidade. Considerando que o engenheiro e consultor a da empresa, presentes na 301ª Reunião Ordinária do Conpatri afirmam que próximo a entrada do terminal, será projetado e devidamente licenciada, alternativas viárias que garantirão a independência total no tráfego dos potenciais clientes deste terminal, conforme se pode observar em projetos conceituais apresentados, segregando em duas vias, tráfego de clientes do terminal e passagem de moradores no sentido de São Gonçalo do Bação e sentido Itabirito. O conselheiro Frederico fez uma manifestação diante a leitura explicando que colocou devidamente licenciada, pois buscou na fala deles, mas que isto esta implícito, porque não se poderia fazer nada sem licenciamento ambiental. Considerando que neste local está prevista a instalação de cortina arbórea para que sequer exista visada da



entrada do terminal, possibilitando que os veículos trafeguem de forma independente, ou seja, não existindo nenhum contato entre os veículos de moradores e visitantes e a entrada e saída das carretas do acesso ao terminal. Considerando que o pátio de cargas de minério previsto foi dimensionado para comportar simultaneamente até 200 (duzentos) caminhões ao mesmo tempo, e que segundo o engenheiro responsável, é muito pouco provável que este volume de material seja direcionado para embarque em um curto intervalo de tempo. Conselheiro Frederico interrompeu a leitura e manifestou dizendo que este trecho também foi reterida da ata, da fala da empresa, lembrando que o voto com base no que eles colocaram para conselho. Joice prosseguiu a leitura. Considerando que atualmente houve uma troca em relação à equipe técnica e consultoria para este empreendimento. Considerando que os responsáveis pelo empreendimento, presentes nesta reunião, deverão obrigatoriamente se comprometer a reconstruir o canal de comunicação direta e transparente com a comunidade de São Gonçalo do Bação, ouvindo as demandas reais e respeitando os anseios e modo de vida deste histórico distrito do município de Itabirito, adotando as estratégias de ação, comunicação e investimentos similares aos já observados no distrito de Acuruí, realizados por uma mineradora da região. Conselheiro Frederico interrompeu a fala e fez uma ressalva que a partir deste parágrafo do voto foram inseridas como condicionantes, e motivo pelo qual se faz importante os conselheiros que votaram a favor aprovem o texto, e que seria interessante também para o conselho como um todo já que se tratava de condicionantes. Joice sugeriu votar até a parte que não cita as condicionantes e na parte que consta as condicionantes todos os conselheiros votam, pois na ata anterior consta que a empresa em questão estaria aberta a acatar as condicionantes se a Secretaria ou o conselho assim estipulasse. A conselheira Alessandra, representante da Secretaria Municipal de Patrimônio cultural e Turismo sugeriu que os conselheiros chegassem a um bem comum em relação às condicionantes, verificar as sugeridas no voto e adicionar demais condicionantes caso necessário, pois como a empresa deixou em aberto é interessante já enviar todas as condicionantes necessárias. A sugestão do conselheiro Frederico foi que votassem a justificativa do voto do jeito que ele propos e que depois votassem as condicionantes mesmo que as condicionantes que ele propôs se repetisse na listagem geral a ser elaborada. Júnia concordou e contribuiu dizendo que para elaborar as condicionantes precisa de estudo melhor e mais atento dos demais conselheiros. O conselheiro Fernando perguntou se é possível amarrar, se caso a empresa não cumprir as condicionantes estabelecidas, o licenciamento não fosse liberado. Joice informou que depois que o empreendimento foi liberado pelo conselho abre portas para ele terminar o licenciamento no estado. Fernando manifestou indagando se depois do licenciamento do estado poderia colocar mais alguma condicionante, e se ele tinha que pedir mais nenhuma anuência ao município. O conselheiro Frederico respondeu que não e sugeriu e que tentou iniciar isso com a comunidade, mas sendo Sr. Elias muito radical, foi também que a "pressão" que a comunidade fez com a pessoa dele, que fosse feita também no estado, pois na Supram que terá as condicionantes no licenciamento ambiental e que a SUPRAM pode ignorar. Este documento ele vai para o IEPHA, e que já ouviu da diretoria da SUPRAM que é irrelevante, então toda essa discussão e desgaste aqui, para quem ta votando la licença ambiental pode não ser considerado. Então se o conselho achar pertinente, de fazer chegar isso a Superintendência Metropolitana de Regularização Ambiental, que são um lista de condicionantes que o conselho acha pertinente que vocês coloquem e o que pode amarrar é lá. O conselheiro Célio manifestou que a anuência foi dada sob esta condição das seguintes

condicionantes. O conselheiro Frederico concordou com Célio e disse que podem repassar isso a SUPRAM e manifestar que a anuência foi dada e que se descumprirem algum item tem que denunciar. Conselheiro Fernando manifestou que a Secretaria Municipal de Urbanismo acredita que pode ter uma atividade junto a comunidade sim, mas que eles não viram funcionando. Então se este empreendimento existir, e está prejudicando a comunidade, está degradando as cahoeriras, está fazendo tudo isso na comunidade, aí será que eles renovaram isso, e se não poderiam fazer uma amarração neste sentido, por exemplo, existe alguma cláusula que possam colocar para o estado para que ele possa ter uma anuência do município. Conselheiro Frederico manifestou que foi aquilo que ele colocou em sua fala anterior, se a empresa descumprir qualquer condicionante que tem todos que denunciar na polícia ambiental e o fiscal tem que vir e assim eles podem ficar sem a licença. Joice manifestou que a ideia discutida então era que depois que o parecer estiver finalizado, que seja encaminhado uma cópia para empresa e também para o estado. O conselheiro Célio falou também sobre a cortina arbórea, pois ela só irá funcionar depois que as árvores crescerem, pois não irão realizar um implante de uma vegetação já adulta, então fica-se pensando no impacto que terá antes da poeira, porque a cortina arbórea não irá florescer de uma hora para outra. Prosseguiu e indagou assim o empreendimento só poderia começar depois que esta cortina arbórea estiver adulta. Todos responderam que não foi falado isso e assim Célio manifestou que está liberando um impacto a vista. Conselheira Alessandra manifestou que o Sr. Elias colocou sobre isso em ata, pois disse que nenhuma cortina arbórea nasce daquele jeito demanda um tempo para crescer. Logo após a presidente solicitou que fosse finalizada a leitura do voto, e assim a secretária Joice procedeu. Considerando que a empresa deverá apoiar e desenvolver ações para inventariar, restaurar e preservar o Patrimônio Histórico e Natural do distrito de São Gonçalo do Bação. Considerando que a empresa deverá monitorar constantemente os impactos provenientes de sua operação, ficando os dados deste monitoramento disponíveis para a comunidade e os órgãos fiscalizadores competentes. Considerando que a empresa deverá detalhar de modo transparente e constante as análises técnicas relativas aos cinco principais aspectos, relacionados ao controle de acessos ao empreendimento, tráfego de carretas, ruídos, poeira e controle de drenagem do pátio, respeitando o modo de vida, a cultura e a tradicionalidade. Considerando que a empresa deverá apoiar o município na instalação e operação de um Centro de Memória de São Gonçalo do Bação, levando para este local todo o acervo histórico que eventualmente for encontrado durante as obras de instalação do terminal. Considerando que a empresa ainda está em fase de licenciamento ambiental no âmbito estadual, sob a tutela da Supram Central – Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana, órgão ligado a SEMAD – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, não sendo esta anuência do Conpatri documento necessário para continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental no âmbito estadual, e sim documento a ser apresentado para o IEPHA. Considerando que esta justificativa refere-se, até o momento, ao posicionamento única e exclusivamente a análise técnica realizada pela SEMAN, sendo necessária a aprovação dos demais conselheiros com o mesmo posicionamento, o representante desta secretaria neste conselho vota favorável ao recurso apresentado. Após a leitura a Presidente perguntou aos conselheiros presente que apresentaram o voto em concordância com a empresa presentes nesta reunião, se concordam com a justificativa, e os conselheiros Fernando, Edmundo e Luiza Bastos se o voto estava aprovado e ambos disseram que sim. A Presidente informou que os demais conselheiros que



votaram a favor da instalação do empreendimento e que não estavam presentes iriam receber o voto para deliberação e se eles concordarem com o voto, o mesmo fará parte da ata. Conselheiro Frederico manifestou que no grupo o Conselheiro José Antônio Braga se manifestou e que achou pertinente e que se quisessem realizar a leitura. Júnia explicou que era sobre não constar em ata anterior o voto lido nesta reunião pelo conselheiro Frederico, uma vez que na reunião anterior foi feito apenas o pedido para elaboração do voto e todos concordaram. O próximo assunto em pauta trata-se do **ofício 126/2022** – referente ao processo número 5001725-51.2019.8.13.0319 – **Requerente: Ministério Público – Requerido: Fundação Cultural e Artística do Município de Itabirito – MG**. Em atenção ao requerido nos autos do processo acima mencionado, fica V. Sa. Oficiada para que informe este juízo acerca do valor histórico/cultural do bem descrito conforme documento anexo, de modo a preservar sua integridade. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para a resposta. Joice explicou que trata-se de uma máquina de impressão de jornal pertencente ao Sr. Emilio Nolasco. O Conselheiro Célio informou que trata-se de uma máquina antiga de impressão do jornal gazeta, a qual está guardada em um galpão com custo para o proprietário e o mesmo tem interesse em fazer a doação da máquina. A Presidente pediu a palavra e informou que o Sr. Emilio Nolasco a procurou, antes de recebermos o ofício supracitado, e perguntou se a Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo teria interesse e condições de receber a máquina, como doação para o município. Júnia salientou que a máquina de fato é interessante, e foi utilizada durante muitos anos na impressão do jornal, porém, no momento não se tem um local adequado para guardar tal equipamento, tendo em vista que ocupa muito espaço. Júnia citou que terão espaço, algo que está sendo assinado naquela semana a cessão do quartel por cinco anos e ainda projeto de restauração do imóvel, onde será feita a parte museológica da cidade, onde de acordo com o plano de governo seria o museu da Imagem e do Som, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer também necessita de um espaço para a criação do museu do esportes, e ficou definida que toda a parte museológica será feita no prédio do antigo quartel. Júnia ressaltou que Itabirito hoje não tem um museu histórico, e indagou como fariam um museu específico da imprensa. Júnia frisou que poderia receber a máquina mesmo sem o museu constituído e colocar neste espaço do quartel, porém o problema é que a máquina é muito grande e ocupa muito espaço, pois necessita ter uma circulação em torno da máquina, e não seria viável ocupar uma sala. Após sua explanação, Júnia frisou que o interessante seria declinar de receber a máquina, pois ela ocuparia um espaço que é precioso para exposição de uma série de outras coisas. O conselheiro Edmundo Quintão salientou que se a secretaria não receber o equipamento, o proprietário irá jogar fora. Júnia informou que conversou com ele e poderá doar o equipamento para outro local. O conselheiro Fernando perguntou sobre o espaço na fábrica. Júnia informou que na fábrica existe um espaço que é chamado depósito da cultura, porém o local não tem telhado, tem uma obra prevista para este espaço, mas sem previsão, e possui também um quartinho coberto que fica fechado, com itens que não se pode molhar, não tendo a possibilidade de levar a máquina para lá. O conselheiro Edmundo sugeriu que a Prefeitura alugasse uma garagem para guardar o equipamento. Júnia frisou que o Prefeito está se livrando de aluguéis, e não seria possível alugar um espaço para tal e alugar uma garagem com dinheiro público só para guardar sem exibir equipamento não faz sentido. O conselheiro Célio citou que possui oito lojas que comportaria o equipamento, porém não pode receber por ter inquilino em todas elas e não pode perder renda da locação das lojas e que é provável que o equipamento possa ir para o Museu Jeca Tatu, mas que lá o

equipamento poderia deteriorar, que inclusive no local possui um piano no qual existem poucas unidades no Brasil, e que roedores andam no piano estragando o mesmo. O conselheiro Edmundo perguntou quanto ao SESI, e foi informado que não seria possível por ser uma escola. O conselheiro Célio questionou sobre o espaço do curtume que está com desvio de função, que poderia abrigar a máquina. Júnia informou que o curtume virou depósito de toda a prefeitura. O conselheiro Célio frisou que no curtume existem salas que estão abrigando carteiras velhas em salas que poderiam abrigar a máquina. Júnia informou que vai verificar junto ao José Bernardo a possibilidade, porém não vê vantagem de deixar a máquina escondida, pois não se pode assumir uma coisa que não será possível manter e mostrar. Joice sugeriu o museu da imprensa em Belo Horizonte, que provavelmente seria interessante a doação para o museu. O Conselheiro Filipe pediu a palavra e informou que o que está acontecendo é que precisa dissolver a fundação que foi criada, e o que foi pedido é informação se o bem tem valor histórico ou não, e não o recebimento do bem. Júnia solicitou leitura novamente do documento e manifestou que seria realmente interessante a doação ao museu da imprensa como foi citado anteriormente porque se adequa ao local e a nova função da máquina. Joice realiza leitura e confirma o posicionamento do Conselheiro Filipe. O conselheiro Célio perguntou qual o órgão que poderia avaliar o valor histórico, que seria o próprio CONPATRI, pois o destino do bem quem vai definir será o Ministério Público. Ficou definido que será enviado em resposta ao ofício em questão informando que o equipamento tem relevância histórica e irá aguardar o retorno do Ministério Público informando o destino definido para o equipamento. O próximo assunto em pauta refere-se a **apresentação dos dossiês de tombamento da Capela do Rosário em São Gonçalo do Bação, Igreja de São Gonçalo do Amarante em São Gonçalo do Bação e Capela de São Gonçalo do Monte**. Joice informou que enviou os dossiês previamente para leitura do Conselho e perguntou se havia considerações. O conselheiro Célio informou que não viu a Capela de Nossa Senhora da Saúde, na comunidade de Teixeiras, e Joice explicou que a supracitada capela não estava no escopo dos bens a serem tombados. Júnia manifestou que poderia ser inserida na próxima lista de bens a serem tombadas e que tem-se a meta de tomba dois a três bens por ano e assim pode-se trazer as ideias eventualmente no conselho para que possamos ir encaixando nas próximas levas de tombamentos. Joice, sobre os dossiês informou que algumas modificações, correções ortográficas, citações, legislação e bibliográficas já foram indicadas para modificação, mas que para além das pontuações textuais e que é muito importante é de atentar sobre o perímetro de tombamento e o perímetro de entorno. O primeiro dossiê a ser apresentado foi referente a Capela de São Gonçalo do Monte. Joice explicou que o perímetro de tombamento coincide com a área da Igreja, que compõe-se da edificação e uma parte de terreno, que inclusive foi construído um local para abrigar as festividades da igreja, ou seja, está tudo dentro da área pertencente a Igreja e que coincide com o perímetro de tombamento. O conselheiro Frederico perguntou se o início da igreja já fica na via e Joice explicou que sim. Logo após Joice apresentou a área proposta para o entorno e explicou o que leva em consideração para o entorno, que é a valorização do bem que está protegendo, assim como a ambiência, a composição do que é a vila ali em frente com a igreja e isso tudo faz parte da importância, relevância, histórica que o bem tem. O Conselheiro Frederico perguntou sobre um imóvel localizado a direita da igreja e a mesma de acordo com o estudo está fora do entorno, e o conselheiro perguntou se não era relevante. Joice explicou que o que foi levado em consideração foi a ambiência principal, e a parte do terreno onde está a edificação, e onde não



existe residência, acaba limitando as pessoas de construir. O Conselheiro Célio salientou onde o limite do entorno não "pega" há uma preocupação por parte do mesmo de construções de grande porte como hotéis. Joice ressaltou que a área delimitada é justamente para que se mantenha a ambiência, limitar um pouco o entorno, mas quem já é residente tende a manter a configuração atual, preservando a ambiência. A conselheira Maria Eduarda perguntou se quando há um tombamento, altera-se o zoneamento? Joice explicou que o local já faz parte da ZEIH, porém a Zona de Interesse está somente na Capela. Daniele salientou que na próxima alteração do Plano Diretor se faz necessária acrescentar a área e não somente deixar a capela inserida na ZEIH. O conselheiro Frederico perguntou a possibilidade pois se cria uma unidade de conservação automaticamente se cria uma para ZEIECO. Joice explicou que inclusive há a necessidade de revisar tudo pois existe um conflito em uma parte do centro da cidade que é tombado, porém não faz parte da ZEIH e que o Plano Diretor necessita de revisão. Joice ressaltou que deve ser observado também as diretrizes de intervenção que pode acontecer neste perímetro tombado, logo após realizou a leitura do dossiê que se refere ao perímetro e as diretrizes, na página 52 do dossiê onde consta: "A Capela de São Gonçalo do Monte deve ser considerada em sua totalidade, pela síntese dos elementos pertencentes aos perímetros de Tombamento e de Entorno. Deve-se levar em consideração, para efeito de salvaguarda, a manifestação dos elementos das diversas camadas históricas que constituem o bem tombado; Em consonância com a legislação federal (Art. 17 do Decreto- lei nº 25/1937), o bem tombado não poderá ser destruído, demolido ou mutilado; Os projetos de restauro, reconstrução ou adaptação, bem como as ações de manutenção no Bem Tombado devem ser executados por profissional habilitado e seguindo normas técnicas. Deverão ainda, ser submetidos ao Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Itabirito e à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observando a legislação em vigor; Qualquer intervenção prevista no bem tombado deve ser precedida de um estudo dos dados disponíveis, sejam eles materiais, documentais ou outros. Qualquer transformação do aspecto do bem tombado deve ser precedida da elaboração, por profissionais, de documentos que perpetuem esse aspecto com exatidão. Qualquer ação de conservação a ser considerada deve, ainda ser objeto de uma proposta escrita acompanhada de uma exposição de motivos que justifiquem, as decisões tomadas, com provas documentais de apoio (fotos, desenhos, etc); Nas intervenções propostas, devem ser consideradas as seguintes diretrizes construtivas." Neste momento a leitura passou para a página 53 do Dossiê, lendo-se: "Não serão admitidas alterações na solução de cobertura da edificação, nem de suas fachadas, as quais deverão ser rigorosamente preservadas mantendo-se as soluções das esquadrias e seus elementos construtivos; Intervenções de manutenção e conservação das estruturas existentes são recomendadas; As intervenções devem valorizar a substância do bem cultural, recomendando-se a manutenção e restauração das técnicas construtivas retrospectivas existentes; Devem ser instalados sistemas de segurança (SPCI e Alarme) no imóvel. As instalações elétricas devem ser vistoriadas e adaptadas às normas vigentes; É aceitável a recuperação do coro da capela, para propiciar o acesso às janelas sineiras, permitindo assim o acionamento e manutenção dos sinos, além da manutenção das próprias janelas; É recomendável a manutenção do uso atual ( religioso) da edificação; Não poderão ser construídas, em nenhuma hipótese, novas edificações ou anexos na área tombada; Em quaisquer circunstância que julgarem necessário e/ou pertinente, o Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município e à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo poderão recorrer a



técnicos especializados na área do Patrimônio Cultural, para auxiliarem na avaliação dos projetos de intervenção da área tombada.”. A Presidente perguntou quanto ao item referente a instalação de câmeras, utilizar a palavra “recomenda-se “que sejam utilizadas câmeras, para que não dê a conotação de exigência mas sim de recomendação. Prosseguindo Joice realizou a leitura das páginas 54 e 55 do Dossiê de tombamento onde se trata das diretrizes para o perímetro de entorno. “Não poderá na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes; Novas edificações na área de entorno, bem como intervenções e demolições totais ou parciais nas edificações, devem observar as relações espaciais pré existentes, em termos de hierarquia, volumetria, alturas, substâncias, formas, fachadas, telhados, proporções e implantação, seguindo as seguintes recomendações: A edificação não poderá impedir ou reduzir a visibilidade do Bem Tombado; Os materiais e elementos utilizados devem ser compatíveis com os já existentes na área e suas proporções devem harmonizar o contexto, respeitando as relações de hierarquia existentes; Exige-se o uso de coberturas de telhas cerâmicas, e pintura que se harmonizem com os padrões da edificação tombada e das edificações circundantes. Os beirais laterais das edificações devem receber calhas para evitar que as edificações adjacentes sejam prejudicadas por possíveis infiltrações de água pluvial; A altimetria no entorno imediato da capela, nas áreas situadas até a distância de 30M, de suas fachadas, será limitada a um pavimento. Nas demais áreas de entorno, ao longo do trecho médio e inferior da Rua Principal esta altura poderá atingir até dois pavimentos; Nas áreas imediatamente adjacentes ao terreno da capela, as novas edificações deverão respeitar afastamentos mínimos de 3,0 m a partir das divisas deste terreno; Nas demais áreas deverão ser respeitados afastamentos laterais de no mínimo 1,5m a partir das divisas dos demais terrenos; Os projetos para novas edificações, bem como as reformas na área de entorno que resultem em acréscimos de volumetria, devem ser elaborados por profissional habilitado e, ainda, ser aprovados pelo Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Itabirito e à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo observando a legislação em vigor; Os espaços pertencentes ao entorno do Bem Tombado devem ser objetos de ações constantes de manutenção e conservação; Em operações de saneamento ou de qualquer tipo de beneficiamento que afete a área de entorno, devem ser observadas as normas gerais de segurança relativas a incêndio e catástrofes naturais, desde que compatíveis com os critérios de salvaguarda aqui explicitados; No perímetro de entorno, a instalação de suportes, cabos elétricos ou telefônicos, antenas de televisão, redes ou painéis publicitários deve ser controlada de forma a proteger a imagem e a ambiência do Bem Tombado, permitindo a análise visual e perceptiva de seus elementos arquitetônicos e espaciais; As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser incorporadas ao Plano Diretor do município, quando de sua revisão, recomendando-se a preservação do conjunto urbano preservado existente no entorno do bem tombado; Neste ponto a Presidente perguntou se seria interessante para garantir que isso aconteça enviar um ofício à Secretaria de Urbanismo, para que tenham ciência, pois parte do erro que aconteceu no último Plano Diretor, foi uma falha de comunicação entre as secretarias, para que não haja reincidência do erro. Joice manifestou que isso algo um pouco discutível, pois todas as legislações estão disponíveis no gabinete e preciso considera-las nas elaboração do plano, e ressaltou que pode sim ter sido falha de comunicação, mas que estas legislações devem ser consideradas independente da comunicação com as secretarias. Júnia concordou, mas que para reforçar é interessante enviar memorando comunicando para evitar



possíveis falhas. Dando andamento Joice perguntou se quanto ao Dossiê de São Gonçalo do Monte teria alguma dúvida e a conselheira Luíza Bastos perguntou se a pracinha de frente a igreja faz parte da igreja, e Joice explicou que a mesma está contemplada no entorno e que pode estudar se ela faz parte da igreja. Foi colocado em votação o Dossiê e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. O próximo Dossiê apresentado foi o da Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante. Joice explicou que alguns erros de concordância e português encontrados já foram comunicados a empresa que elaborou dossiê, e perguntou se os conselheiros tinham alguma dúvida ou correção quanto a redação, e os conselheiros presentes falaram que não. Joice iniciou a apresentação do dossiê informando o perímetro de tombamento e que ele corresponde a área da igreja incluindo o murinho e todo o adro. Apresentou também através de fotos o perímetro de tombamento e o perímetro de entorno. Joice indagou aos conselheiros se concordavam com os limites dos perímetros. Manifestou que em sua opinião faria uma área de entorno menor que a proposta, indo até casarão da Dona divina. Joice manifestou diante o que está proposto no dossiê que dentro dos limites do perímetro de entorno é permitida um pavimento. Júnia indagou aos conselheiros para votarem se mantem a perímetro de entorno como proposto ou se reduz o tamanho. Todos concordaram pela manutenção do perímetro proposto. Logo após Joice realizou a leitura do Dossiê páginas 60 e 61, onde constam as diretrizes para o perímetro de tombamento. "A Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante, deve ser considerada em sua totalidade, pela síntese dos elementos pertencentes aos perímetros de Tombamento e de Entorno. Deve-se levar em consideração, para efeito de salvaguarda, a manifestação dos elementos das diversas camadas históricas que constituem o bem tombado; Em consonância da Lei Federal (Art. 17 do Decreto Lei nº 25/1937), o bem tombado não poderá ser destruído, demolido ou mutilado; Os projetos de restauro, reconstrução ou adaptação, bem como as ações de manutenção no Bem Tombado devem ser executados por profissional habilitado e segundo normas técnicas. Deverão ainda, ser submetidos ao Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Itabirito e à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observando a legislação em vigor; Qualquer intervenção prevista no bem tombado deve ser precedida de um estudo dos dados disponíveis, sejam eles materiais, documentais ou outros. Qualquer transformação do aspecto do bem tombado deve ser precedida da elaboração, por profissionais, de documentos que perpetuem esse aspecto com exatidão. Qualquer ação de conservação a ser considerada deve, ainda ser objeto de uma proposta escrita acompanhada de uma exposição de motivos que justifiquem, as decisões tomadas, com provas documentais de apoio (fotos, desenhos, etc); Nas intervenções propostas, devem ser consideradas as seguintes diretrizes construtivas: Não serão admitidas alterações na solução de cobertura e volumetria da edificação, nem de suas fachadas, as quais deverão ser rigorosamente preservadas; São recomendadas intervenções de restauro, consolidação estrutural e restauração de elementos integrados da edificação, a partir do projeto elaborado por profissionais competentes; O adro e a igreja devem receber rampas e corrimãos em atendimento às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2021; Devem ser instalados sistemas de segurança (SPCI e Alarme) no imóvel. Foi solicitada a substituição da palavra devem ser por recomenda-se instalar. As intervenções devem valorizar a substância do bem cultural, recomendando-se a manutenção e restauração das técnicas construtivas retrospectivas existentes; O muro de adro deve ser preservado e mantido; É recomendável a manutenção do uso atual da edificação; Não poderão ser construídas, em nenhuma hipótese,

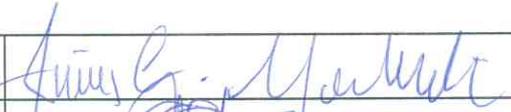
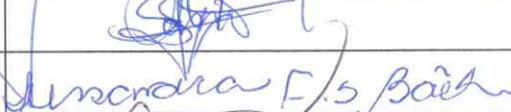
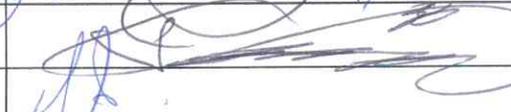


novas edificações ou anexos na área tombada; Em quaisquer circunstância que julgarem necessário e/ou pertinente, o Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município e à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo poderão recorrer a técnicos especializados na área do Patrimônio Cultural, para auxiliarem na avaliação dos projetos de intervenção da área tombada". Luiza Bastos citou quanto as faixas e cartazes fixadas no distrito incluindo a igreja durante um evento e perguntou se existe alguma restrição quanto a isso. Joice falou que é interessante que seja informada a data de colocação e de retirada quanto a questão de publicidade. Prosseguindo com a leitura do Dossiê, Joice leu sobre as diretrizes para o perímetro de entorno das páginas 62 e 63. " Não poderá na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes; Recomenda-se a preservação integral das edificações de arquitetura tradicional situadas no entorno; Novas edificações na área de entorno, bem como intervenções e demolições totais ou parciais nas edificações, devem observar as relações espaciais pré existentes, em termos de hierarquia, volumetria, alturas, substâncias, formas, fachadas, telhados, proporções e implantação, seguindo as seguintes recomendações: A edificação não poderá impedir ou reduzir a visibilidade do Bem Tombado; Os materiais e elementos utilizados devem ser compatíveis com os já existentes na área e suas proporções devem harmonizar o contexto, respeitando as relações de hierarquia existentes; Exige-se o uso de coberturas de telhas cerâmicas, e pintura que se harmonizem com os padrões da edificação tombada e das edificações circundantes. Os beirais laterais das edificações devem receber calhas para evitar que as edificações adjacentes sejam prejudicadas por possíveis infiltrações de água pluvial; A altura da edificação poderá atingir no máximo um pavimento em consonância com a configuração existente no local; Deverão ser respeitados afastamentos laterais de no mínimo 1,5m a partir das divisas; Os projetos para novas edificações, bem como as reformas na área de entorno que resultem em acréscimos de volumetria, devem ser elaborados por profissional habilitado e, ainda, ser aprovados pelo Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Itabirito e à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo observando a legislação em vigor; Os espaços pertencentes ao entorno de bem tombado devem ser objeto de ações constantes de manutenção e conservação; Em operações de saneamento ou de qualquer tipo de beneficiamento que afete a área de entorno, devem ser observadas as normas gerais de segurança relativas a incêndio e catástrofes naturais, desde que compatíveis com os critérios de salvaguarda aqui explicitados; No perímetro de entorno, a instalação de suportes, cabos elétricos ou telefônicos, antenas de televisão, redes ou painéis publicitários deve ser controlada de forma a proteger a imagem e a ambiência do Bem Tombado, permitindo a análise visual e perceptiva de seus elementos arquitetônicos e espaciais; As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser incorporadas ao Plano Diretor do município; Em quaisquer circunstância julgarem necessários e/ou pertinente, a Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico e Turismo de Itabirito e o Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Itabirito poderão recorrer a técnicos especializados na área do Patrimônio Cultural, para auxiliarem na avaliação dos projetos de intervenção na área de entorno." Foi colocado em votação o Dossiê e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. O próximo dossiê refere-se a Capela do Rosário em São Gonçalo do Bação. Joice explicou que o perímetro de tombamento do Rosário coincide com os limites da Igreja e seu cemitério, e o entorno proposto é o apresentando no Dossiê, e como próximo não



existem muitas edificações, colocou-se uma medida de 30 metros para cada lado. Joice lembrou que existe uma possibilidade da expansão do cemitério, mas que não sabemos se irá acontecer, pois é o único que atende ao distrito e proximidades. Joice apresentou também a visada de onde começa o entorno. O conselheiro Frederico sugeriu que fosse verificadas as informações referente ao loteamento e que na Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes de emitir o licenciamento pode repassar as informações referente ao loteamento para o conselho. Prosseguindo Daniele ressaltou alguns pontos descrito no Dossiê referente a retirada do que já foi construído no bem. Joice explicou que a Capela do Rosário não está em ZEIH, e em relação as intervenções o Dossiê pede para retirar, constante na página 48. " São recomendadas as intervenções para a retirada dos seguintes elementos descaracterizastes identificados no imóvel: alvenarias de banheiros inacabados junto à fachada posterior, esquadrias basculantes de ferro e vidro, e laje plana instalada na nave; Na hipótese da retirada da laje plana, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: amarração estrutural do perímetro das alvenarias externas, instalação de um novo forro de madeira facetado acompanhando a inclinação do telhado; reconstituição do coroamento do retábulo- mor; é admissível a construção de banheiros na sacristia para que sejam propiciadas melhores condições de uso da edificação. Ao menos uma instalação deverá atender às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2021." Foi colocado em votação o Dossiê e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. O próximo assunto em pauta refere-se ao **protocolo 6615/2022 da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação**. Solicita o pedido de anuência da Bação Logística S/A referente ao protocolo 12604/2021, julgado em 29/04/2022, conforme ofício em anexo. Requer cópia integral referentes ao processo administrativo municipal nº12604/2021 julgado reunião deste nobre conselho, referente ao empreendimento de titularidade da Bação Logística S.A. Joice realizou a leitura do ofício enviado pelo requerente e logo após explicou que a liberação só iria proceder após a ata da reunião que deliberou sobre o empreendimento estiver pronta e aprovada. Prosseguindo com os assuntos em pauta, foi deliberado o **memorando número 172/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, que solicita autorização para reforma na ponte situada na Avenida Queiroz Júnior em frente ao número 3655 no bairro Esperança. A intervenção irá incluir a troca do tabuleiro da ponte, manutenção da estrutura Metálica e pintura não alterando as características da ponte. Logo após Joice apresentou as imagens enviadas pela secretaria, mostrando as degradações, onde houve a colisão com o caminhão e as madeiras desgastadas do piso. Joice explicou que a ponte está interdita e como trata-se de um bem inventariado se faz necessária a deliberação do conselho. Foi colocado em votação o Dossiê e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. O próximo assunto refere-se ao **protocolo 7209/2022 de Márcio Antônio dos Reis Gurgel**, que solicita isenção de IPTU. Joice explicou qual o imóvel que trata-se de um imóvel ao qual o proprietário solicita anualmente a isenção, e o imóvel está bem cuidado, e preservado e dentro do perímetro tombado. Foi colocado em votação o Dossiê e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. Prosseguindo, foi lido o **protocolo 5938/ 2022, Vale Capanema** que solicita a declaração de conformidade para o Projeto de Pesquisa Mineral Mina de Capanema. Joice realizou a leitura da solicitação, logo após perguntou aos conselheiros se foi possível fazer a leitura do documento enviado previamente. Alguns conselheiros responderam que não foi possível a leitura, sendo assim foi proposto a deliberação do assunto na próxima reunião, juntamente com a solicitação da Monteminas. O conselheiro Célio informou que fez a visita

técnica no dia 26 em relação ao pedido de vista do projeto da empresa Monteminas, e nesta visita relata que olharam superficialmente pois havia uma corrente em uma determinada área da estrada e não tinha como passar, mas ele retornou no dia 11 teve uma surpresa pois no relatório da empresa não citam um sítio arqueológico Valo do Arrimado com registro no IPHAN, que faz divisa com a previsão da área da cava. Continuou dizendo que irá consultar um amigo no IPHAN para que possa fornecer informações sobre este sítio e qual grau de importância dele. Joice manifestou que acontece muito de as empresas realizarem resgate do sítio, eles pegam as peças mandam p museus, fazem relatórios fotográficos e etc. Célio manifestou que este sítio esta submerso em uma mata, e que faz divisa com a cava e que eles mencionam área que terá impacto diretamente no sítio vale da voçoroca, e outros que não terão impactos que são Valo1 e valo 2. Terminou dizendo que todos ali tem que ficar atentos, que apesar de a função ali dentro do conselho ser voluntária, mas ser função voluntária pública que eles podem ser responsabilizados tanto administrativa quanto penal e por isso não estão ali brincando, e uma decisão ela não é pessoal e sim entidade que representa e não se pode vacilar. Joice reforçou que na próxima reunião será apresentado aos conselheiros o relatório. O próximo assunto trata-se do **memorando 035/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo**, encaminha o projeto arquitetônico referente ao Complexo Turístico da Estação, para que seja submetida a apreciação do Conpatri. Joice informou que iria apresentar aos conselheiros as pranchas do projeto. A Presidente sugeriu que a apresentação 3D seria mais fácil para entender e visualizar as intervenções a serem realizadas. A Presidente informou que solicitará a empresa Via Voz o projeto 3D para apreciação dos conselheiros. Finalizando Joice fez algumas **considerações** quanto a reunião que foi realizada com o Padre Miguel, na Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, referente a Capela das Mercês, e existem dois protocolos associado a este assunto, sendo um sobre a construção dos banheiros e que o mesmo informou que não vai querer executar e durante a próxima reunião do conselho a qual o requerente irá participar será confirmado se o protocolo poderá ser retirado de pauta por não ser realizar a construção referida. O próximo requerimento trata da solicitação do parecer para a edificação do muro em loteamento referente à Capela, porém por desconhecer se trata de propriedade do município ou da paróquia, será necessário solicitar em cartório a documentação para um estudo mais aprofundado e assim podendo ser deliberado. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Joice Giulia Silva dos Santos, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. -----

Junia Guimarães Melillo-----	
Joice Giulia Silva dos Santos -----	
Alessandra Flávia da Silva Baêta -----	
Frederico Arthur Souza Leite-----	
Fernando Pereira Antunes -----	

841



**CONPATRI**

CONSELHO CONSULTIVO E  
DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL E NATURAL DE TABOÃO

Célio dos Santos -----	<i>Célio dos Santos</i>
Luiza Cristina Melillo Bastos-----	<i>Luiza Cristina M. Bastos</i>
Edmundo Quintão -----	<i>Edmundo dos Santos</i>
Filipe Nolasco Pedrosa-----	<i>Filipe Nolasco Pedrosa</i>